



II Ciclo de Conferências

da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

PROPOSTAS APROVADAS PELA PLENÁRIA DA II CONFERÊNCIA ESTADUAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO

DEFESA DA MULHER

1. Oferecer tratamento personalizado e especializado à mulher vítima de violência que chega ao atendimento da Defensoria Pública. Assim, detectado um caso de violência, a mulher será encaminhada a uma sala reservada, com atendimento sigiloso, humanizado e multidisciplinar.
2. Exigir capacitação permanente em gênero e violência contra a mulher na polícia militar e civil, guardas municipais, corpo de bombeiro, agentes penitenciários e serviços de urgência e emergência, inclusive com ajuizamento de ação civil pública, se necessário.
3. Exigir da Secretaria de Assistência Social Municipal que atenda de forma multidisciplinar as demandas da mulher vítima de violência e do agressor, fortalecendo a rede de proteção.
4. Ajuizar ação civil pública para garantir cota e cadastro de vagas em unidade de habitação popular para mulheres vítimas de violência e aplicação das cláusulas dos programas habitacionais, que determinam que o imóvel deve ficar com a mulher em caso de separação.
5. Designar Defensores Públicos para atuar nas varas do juizado especial (ou varas responsáveis) pelos processos da Lei Maria da Penha na defesa da vítima e participar ativamente da implementação dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar.
6. Exigir a criação de abrigos, em todo o Estado, com equipe técnica especializada na área de saúde, educação e jurídica, para o acolhimento de mulheres e crianças vítimas de violência doméstica, com possibilidade de intercâmbio na rede de abrigamento.
7. Exigir a criação de Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar em todos os foros da Capital e do Interior, com a competente interferência da Defensoria Pública em casos de violência doméstica, em especial para informar a população vitimada.
8. Capacitar os Defensores Públicos para atendimento de mulheres em situação de rua vítimas de violência.
9. Atuar contra a discriminação das profissionais do sexo, incluindo travestis e transexuais.
10. Firmar convênio com as Coordenadorias, Secretarias, Superintendências e Conselhos Municipais para a atuação de Defensor Público em defesa da mulher vítima de violência.
11. Integrar a Defensoria Pública na rede de proteção local, bem como promover a educação em direitos, no sentido de evitar o desestímulo das mulheres vítimas de violência a prosseguir com demandas judiciais em face dos agressores.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

12. Criar e divulgar banco de dados sobre violência contra a mulher.
13. Criar grupos para atendimento e acompanhamento de homens agressores.
14. Exigir o funcionamento das Delegacias da Mulher 24 horas e aos finais de semana, inclusive mediante ação civil pública, se necessário.
15. Exigir maior número de Delegacias da Mulher em todo o Estado de São Paulo, com profissionais capacitados, inclusive mediante ação civil pública, se necessário.
16. Aumentar o número de Defensores Públicos nos locais de atendimento à mulher vítima de violência conveniados com a Defensoria Pública.
17. Promover educação em direitos especialmente voltada para mulheres egressas do sistema prisional.
18. Apoiar a criação de Conselhos Municipais da Mulher.
19. Garantir, judicial e extrajudicialmente, os direitos sexuais e reprodutivos.
20. Atuar pela descriminalização do aborto.
21. Criar cursos para formação de Defensoras Populares para auxiliar na educação em direitos das mulheres e demais atores sociais.
22. Atender às mulheres na Defensoria Pública para educação em direitos em todas as áreas através de convênio com organizações sociais e parceiros governamentais.
23. Garantir a presença de Defensora Pública no Centro de Referência de Defesa da Mulher.

MOÇÃO:

O grupo, por unanimidade, aprovou que doravante a Defensoria Pública diligencie em suas contratações com as empresas organizadoras dos encontros para tornar visível o gênero feminino nos crachás, pastas e demais materiais.



II Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

IDOSO

1. Atuar para efetivação, intensificação e divulgação dos direitos previstos no Estatuto do Idoso.
2. Criar programa de educação em direitos, realizando palestras nas escolas e bairros.
3. Compelir o Poder Público a contratar mais geriatras, bem como dar prioridade no atendimento de saúde, criando alas de atendimento específicas aos idosos, concentrando as especialidades no mesmo local.
4. Autorizar que os gestores públicos ou de abrigos marquem horários para atendimento dos idosos na Defensoria Pública.
5. Elaborar contrato padrão de prestação de serviço às instituições de longa permanência do idoso para ser fornecido aos órgãos públicos.
6. Intervir politicamente visando à construção de locais onde os idosos possam permanecer durante o período em que seus parentes trabalham (Casa Dia), inclusive fornecendo transporte.
7. Garantir a atuação do Núcleo do Idoso frente ao legislativo, com o objetivo de aumentar o percentual de atendimento dos idosos nos programas habitacionais e de locação social.
8. Atuar junto aos órgãos públicos para disponibilizar áreas de lazer e cultura, priorizando o bem-estar dos idosos.
9. Atuar junto aos órgãos públicos para implantar rede de proteção aos idosos com filhos dependentes químicos ou com qualquer necessidade especial.
10. Atuar junto aos órgãos públicos para criar Centros de Atendimento aos Idosos, Casas de Permanência (residências terapêuticas), Delegacias do Idoso e Casas Dia, onde não existam.
11. Atuar junto aos órgãos públicos para criar e ampliar Unidades de Atendimento para idosos com deficiências.
12. Apoiar a sociedade civil na criação do Conselho do Idoso onde ainda não exista, encaminhando às Câmaras Municipais projetos de lei de criação do Conselho.
13. Propiciar defesa aos idosos endividados por conta do empréstimo consignado, observando a atribuição da Defensoria Pública.
14. Promover ação civil pública para que os Municípios façam adequações em suas leis a fim de garantir a gratuidade do transporte coletivo público urbano e semi-urbano para as pessoas acima de 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 39, caput e § 3º, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

SITUAÇÃO CARCERÁRIA

1. Atuar pela criação de Centros de Penas Alternativas e Centrais de Atendimento ao Egresso e familiares, mediante cooperação técnica com a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SAP) e cessão de espaço nas unidades da Defensoria Pública.
2. Fazer visitas periódicas a estabelecimentos prisionais, formando uma Comissão com a participação de entidades atuantes na área e da sociedade civil, para visitar presídios, com o fim de avaliar a situação de alojamento, saúde, respeito aos direitos humanos e adequação das instalações ao tipo de pena.
3. Produzir relatórios e medidas de interdição dos estabelecimentos prisionais, se necessário e conveniente.
4. Atuar no sentido de assegurar equipe técnica prevista em lei dentro dos estabelecimentos prisionais.
5. Atuar no sentido de criar estabelecimentos prisionais destinados às mulheres e garantir um tratamento humanizado, especialmente no tocante à saúde.
6. Garantir junto à Defensoria Pública maior número de Defensores Públicos atuando nos processos de execução penal.
7. Atuar no atendimento aos familiares, na assistência jurídica ao preso como um todo, inclusive de forma que cada Defensor Público atenda a um número determinado de presos, que seja compatível com a garantia de bom acompanhamento.
8. Cobrar a informatização e a digitalização dos processos de execução penal, de forma que sejam previamente disponibilizados à Defensoria Pública e à autoridade judicial os direitos previstos em lei, de forma que, atingidos os lapsos, os pedidos já estejam prontos para apreciação.
9. Atuar, inclusive mediante parcerias, no sentido de garantir o direito dos egressos do sistema prisional e auxiliar na sua reintegração social e acesso a programas sociais, especialmente de trabalho/emprego.
10. Realizar mutirões de atendimento jurídico, através de parcerias, caso necessário.
11. Atuar, mediante cooperação técnica da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SAP), da Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel (FUNAP) e demais instituições, no estabelecimento de convênios para a capacitação profissional da população encarcerada dentro e fora das unidades prisionais, com garantias trabalhistas e previdenciárias.
12. Pleitear junto aos órgãos relacionados ao sistema penitenciário e de segurança pública a plena divulgação dos serviços da Defensoria Pública.



II Ciclo de Conferências

da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

13. Elaborar cartilha sobre direitos do preso, a ser distribuída aos detentos e seus familiares.
14. Atuar pela garantia dos direitos da população encarcerada, incluindo o acesso à saúde de qualidade, a aproximação com seus familiares e o fortalecimento de canais de diálogo com os diretores de área dos estabelecimentos prisionais.
15. Tomar medidas tendentes a coibir o uso abusivo de algemas, garantindo a efetivação da súmula vinculante n. 11 do Supremo Tribunal Federal (STF).
16. Atuar estabelecendo parcerias nos casos de violação dos direitos humanos causada pelo uso de videoconferência.
17. Promover curso de capacitação de agentes populares para atuar junto à população carcerária.
18. Providenciar a separação do detento por prisão civil (devedor de alimentos) dos demais detentos.
19. Atuar no sentido de assegurar que o estabelecimento prisional receba apenas presos residentes em um raio de no máximo 200 (duzentos) quilômetros do Município em que esteja localizado.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

INFÂNCIA E JUVENTUDE

1. Atuar no sentido de garantir a infra-estrutura necessária para o bom funcionamento dos Conselhos Tutelares, garantindo recursos humanos e materiais adequados, assim como um número de conselheiros proporcional à demanda.
2. Garantir, participar e propiciar a formação continuada e permanente dos conselheiros.
3. Acompanhar o processo eleitoral dos Conselhos Tutelares, zelando pela observância da votação direta.
4. Estabelecer canal permanente de comunicação com os Conselhos Tutelares para a discussão e encaminhamento de casos, garantindo ações intersetoriais e multidisciplinares.
5. Atuar para a ampliação da rede de atendimento na educação infantil, com melhoria de sua qualidade, aumentando a capacidade nas unidades existentes e criando novas unidades, de modo a permitir o atendimento próximo à residência do interessado e em período integral, devendo a Defensoria Pública valer-se, para tanto, de todos os instrumentos possíveis, inclusive ações coletivas.
6. Atuar junto ao ensino básico das redes públicas municipais e estadual no sentido de melhorar a qualidade e ampliar o número de vagas, jornada escolar, combatendo excesso de alunos por sala de aula e o cumprimento da Lei 11.700 para garantir o atendimento na escola mais próxima da residência do aluno.
7. Pleitear ao Governo do Estado a inclusão de aulas profissionalizantes nos currículos do ensino médio nas escolas públicas e na educação de jovens e adultos.
8. Apoiar a criação de cursos profissionalizantes e programas de inserção no mercado de trabalho para adolescentes.
9. Atuar para garantir que o aluno tenha ensino de qualidade e avaliação do sistema de progressão continuada.
10. Atuar para garantir a efetividade da educação inclusiva e com qualidade social, prevendo acessibilidade universal, preparação para inclusão, transporte e formação continuada dos(as) trabalhadores(as).
11. Intervir para garantir a presença de profissionais especializados no auxílio do processo de aprendizagem de crianças que necessitem de acompanhamento especial, incluindo intérprete de libras, nas salas de aula, na educação básica. Intervir também para garantir o atendimento especializado complementar à rede regular de ensino, para crianças que dele necessitem.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

12. Atuar junto à Secretaria de Educação do Estado para que haja adequação da prova do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) aos alunos provenientes das Escolas Indígenas.
13. Atuar para garantir a todas as crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas acesso à tratamento ambulatorial e hospitalar pela rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e em clínicas de tratamento, que devem ser criadas ou conveniadas com o poder público, garantindo a separação por faixa etária.
14. Elaborar cartilha e articular com outros órgãos públicos a promoção da educação em direitos, especificamente em justiça restaurativa.
15. Efetivar campanha de divulgação dos trabalhos da Defensoria Pública, através da disponibilização de materiais explicativos, tais como cartazes e folders, assim como palestras em escolas, associações de moradores, dentre outros.
16. Viabilizar o cumprimento do art. 141, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo acesso da criança à Defensoria Pública, sem a restrição aos três salários mínimos.
17. Pleitear a instalação da 2ª Vara da Infância e Juventude em Guarulhos.
18. Atuar junto ao sistema de justiça para a implementação de mecanismos que evitem a revitimização da criança vítima de violência por conta das sucessivas reinquirições ao longo do processo.
19. Garantir a atuação prioritária da Defensoria Pública nos processos que tramitam na Vara da Infância e Juventude.
20. Garantir a criação de um sistema municipal de notificação de casos de violência contra criança e adolescente, que contemple informações quanto ao seu pertencimento (étnico, de gênero, classe social etc).
21. Atuar pelo fortalecimento dos programas de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte.
22. Atuar pelo fortalecimento das políticas públicas de combate a exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, fomentando o atendimento psicossocial e a educação de direitos para a família.
23. Atuar em favor da criança vítima de violência sexual.
24. Compelir o Estado à criação de redes de proteção (assistência social, psicológica etc) à criança e ao adolescente por meio de atendimento direto.
25. Promover o estudo, sistematização, divulgação e implementação do conjunto de diretrizes aprovadas em conferências relativas ao Direito da Criança e do Adolescente.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

26. Atuar pela efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e responsabilizar órgãos competentes que descumpram ou violem o Estatuto.
27. Zelar pelo atendimento socioeducativo de qualidade, preferencialmente em meio aberto, cuidando, na hipótese excepcional de aplicação de medida em meio fechado, para que o adolescente a cumpra no local mais próximo de sua residência, fornecendo-se, quando necessário, transporte para o adolescente e sua família; deverão ser regionalizados também os programas de atendimento em internação e semiliberdade do sexo feminino, maiores de 18 anos e reincidentes.
28. Garantir a defesa técnica ao adolescente em conflito com a lei desde a apreensão (já na delegacia), zelando pela comunicação do flagrante à Defensoria Pública em 24 horas.
29. Zelar para que os adolescentes não permaneçam apreendidos nas Delegacias de Polícia, sobretudo em condições desumanas, sendo conduzidos, de imediato, às Unidades de Internação Provisória ou Atendimento Inicial da Fundação CASA.
30. Garantir os direitos dos adolescentes no momento da abordagem policial para que não sejam agredidos física e verbalmente.
31. Zelar pela responsabilização dos funcionários das Unidades de Internação que atuam com abuso de autoridade.
32. Garantir a defesa técnica dos adolescentes que respondam processo para aplicação de sanção disciplinar em Unidades de Internação e semiliberdade.
33. Zelar pelo atendimento especializado de adolescentes em conflito com a lei que tenham doença ou deficiência, conforme artigo 112, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
34. Atender os adolescentes que cumprem medida de internação no Estado.
35. Atuar pela criação de local adequado para abrigo de adolescentes em conflitos com a lei no Estado.
36. Atuar pela obrigação do Estado em criar local destinado ao tratamento e reintegração social de adolescentes com deficiência, internados na Fundação CASA e em Unidades de Internação para as adolescentes em conflito com a lei.
37. Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Casa Transitória de Taubaté, que abriga crianças e adolescentes em situação de risco, através da atuação da Defensoria Pública no local e da fiscalização de eventuais violações de direitos humanos ocorridas nestas dependências.
38. Implementar medidas judiciais cabíveis para obrigar o Poder Público Municipal de Taubaté à melhor estruturação da Casa Transitória, principalmente em relação à separação das crianças e adolescentes segundo a faixa etária e criação de outra Casa Transitória, necessidade primordial, tendo em vista a superlotação da primeira.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

39. Atuar junto ao Poder Público para a criação de programas específicos de auxílio aos adolescentes recém saídos da internação.
40. Participar nos Fóruns permanentes em defesa da criança e do adolescente, para melhor integração entre as entidades voltadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente.
41. Atuar junto aos órgãos públicos para garantir que a criança e o adolescente tenham a plena efetivação do seu direito de prioridade no atendimento na rede pública de saúde.
42. Garantir assistência jurídica voltada ao respeito à convivência familiar e comunitária de crianças abrigadas e/ou em processo de adoção e seus familiares, inclusive, por meio de visitas aos equipamentos.
43. Atuar junto aos órgãos públicos pela criação de abrigo, no Estado, para receber crianças e adolescentes do sexo feminino na faixa etária de 7 a 12 anos.
44. Atuar junto aos órgãos públicos para garantir a criação de Varas Especializadas da Infância e Juventude nas comarcas de maior população.
45. Atuar pela garantia de implantação dos CAPSAD (Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas) e CAPS Infantil, conforme os critérios definidos pela normativa do Ministério da Saúde.
46. Atuar pela integração operacional dos diversos órgãos envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes, que estejam em situação de risco e sujeitos à negligência.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

DIREITOS HUMANOS, SAÚDE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Implementar mais cursos de capacitação em direitos humanos e cidadania voltados para a sociedade civil, inclusive nas escolas e universidades públicas, objetivando a formação de multiplicadores.
2. Divulgar as leis e tratados que garantam os direitos humanos, inclusive através dos meios de comunicação.
3. Fortalecer a atuação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos no combate ao abuso policial, com atenção especial aos chamados “crimes de maio”.
4. Acompanhar, fiscalizar e exigir a implementação das propostas aprovadas na XI Conferência Nacional de Direitos Humanos.
5. Aprimorar a atuação da Defensoria nas questões envolvendo o meio ambiente e a defesa do consumidor, inclusive com ações coletivas.
6. Pleitear junto ao Poder Público a facilitação da instalação de empresas não-poluentes em todo o Estado, aumentando a empregabilidade (atenção especial da Regional de Mogi das Cruzes sobre Biritiba Mirim e Ribeirão Preto).
7. Exigir do Governo do Estado a fiscalização da emissão de poluentes pelas empresas já instaladas e a serem instaladas.
8. Cobrar políticas públicas para garantia da empregabilidade dos jovens.
9. Auxiliar as comunidades tradicionais e caiçaras do Vale do Ribeira na discussão dos seus problemas (como a criminalização do seu modo de vida de subsistência) e na construção de soluções.
10. Atuar perante todos os órgãos competentes na busca de soluções para as questões surgidas com a imigração de trabalhadores rurais para a realização de trabalhos sazonais nas usinas de cana-de-açúcar e álcool.
11. Criar Defensorias Públicas itinerantes para atuação nas cidades onde não está instalada.
12. Auxiliar na capacitação dos membros dos conselhos estadual, municipais, distritais e tutelares.
13. Exigir do Poder Público a inclusão responsável das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos mentais na rede regular de ensino, respeitando as necessidades específicas de cada deficiência, bem como a capacitação dos profissionais.
14. Implementar cursos de educação em direitos voltados às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos mentais.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

15. Elaborar cartilha com instruções de atendimento e cuidados às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos mentais, com endereços e telefones das entidades de atendimento, bem como com a divulgação dos direitos (inclusive previdenciários) e deveres, inclusão social e igualdade.
16. Atuar junto aos órgãos públicos no treinamento dos funcionários públicos municipais e estaduais para o atendimento das pessoas com deficiências, mobilidade reduzida e transtornos mentais.
17. Atuar na efetivação do direito à educação bilíngüe para deficientes auditivos e surdos (Lei Federal 10436/02 e Decreto 5626/05): língua portuguesa e língua dos sinais na rede pública municipal e estadual (atenção especial na Regional de São José dos Campos).
18. Buscar junto ao Poder Público a ampliação do número de intérpretes para as pessoas com deficiência (atenção especial na Regional de Osasco).
19. Atuar, administrativa e judicialmente, para a garantia e melhoria do atendimento descentralizado às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos mentais, com a inclusão no Sistema Único de Saúde de tratamentos especializados e transdisciplinares.
20. Garantir o atendimento e acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nos prédios da Defensoria Pública, bem como cobrar o mesmo de vias e locais públicos e privados, desde que de uso comum, de acordo com o Decreto Federal nº 5296/04.
21. Exigir a garantia de acesso das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos mentais aos transportes públicos, aumentando os horários e a adaptação da frota, cobrando o cumprimento do Decreto Federal nº 5.296/04.
22. Exigir a regularização das calçadas, vias públicas e equipamentos públicos, a fim de garantir acessibilidade às pessoas com deficiências e mobilidade reduzida.
23. Apoiar a articulação social junto ao Poder Público, visando à construção e manutenção de Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo (APAEs) ou entidades congêneres, independente de constituição superior a três (3) anos, critério utilizado atualmente (atenção especial da Regional de Mogi das Cruzes em Biritiba Mirim).
24. Atuar junto aos órgãos públicos para a criação de espaços de convivência para as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos mentais.
25. Atuar junto aos órgãos públicos, inclusive judicialmente, para a criação de centros especializados para atendimentos de pessoas com deficiência mental.
26. Exigir o cumprimento da decisão judicial da ação civil pública dos autistas, que condenou o Governo do Estado de São Paulo na prestação de atendimento em saúde, educação e assistência.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

27. Exigir do Poder Público a capacitação dos servidores no sentido de humanizar o atendimento dos hipossuficientes, mormente à população LGBT e demais pessoas que carecem de um atendimento mais específico e urgente.
28. Atuar nos casos de desvio pelos representantes legais dos beneficiários de prestação continuada pago às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos mentais.
29. Garantir, administrativa ou judicialmente, as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e com transtornos mentais sem vínculo familiar e dependente de cuidados básicos, o direito à moradia protegida e supervisionada.
30. Exigir a capacitação, formação continuada e humanização dos profissionais de saúde, notadamente no atendimento ao público.
31. Estabelecer parceria com técnicos do Sistema Único de Saúde (SUS) para auxiliar os Defensores Públicos em seu trabalho na área de saúde.
32. Capacitar os Defensores Públicos e todos os envolvidos no atendimento às pessoas portadoras de HIV/AIDS.
33. Informar à população sobre os seus direitos na área de saúde, bem como a possibilidade de exigi-los judicialmente.
34. Exigir a garantia do transporte público gratuito para o tratamento de pessoas portadoras de HIV/AIDS, incluindo acompanhante ou cuidador.
35. Ampliar a atuação para exigir o fornecimento de diagnósticos, tratamentos e medicamentos, inclusive os de alto custo, suplementos alimentares, dietas enterais, fraldas, próteses, órteses, para todas as cidades do Estado onde não há Defensoria Pública, e estender a parceria existente na Capital com a Secretaria Estadual de Saúde às outras Regionais da Defensoria Pública.
36. Participar das Conferências de Saúde, para informar o papel da Defensoria Pública na questão dos medicamentos, eis que os mesmos são prescritos pelos médicos da rede pública.
37. Exigir a plena efetivação do direito à saúde, com, por exemplo, a descentralização do atendimento especializado, ampliação do número de médicos especialistas e de leitos, diminuição da espera para agendamento de consultas e exames e fornecimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de próteses e órteses.
38. Atuar para melhoria do atendimento nos Departamentos Regionais de Saúde (DRS), inclusive na rapidez do cumprimento das decisões judiciais de fornecimento de medicamentos.
39. Atuar para garantir o fornecimento de medicamentos de alto custo para as pessoas portadoras de HIV/AIDS, bem como no que se refere à periodicidade das consultas e exames.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

40. Exigir do Estado e/ou dos Municípios a implantação de atendimento às pessoas com dependência química, bem como de suporte transdisciplinar especializado às famílias.
41. Exigir a inserção da lipodistrofia nos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) - como cirurgia reparadora, fornecimento de próteses e órteses, superando o entendimento da necessidade estética.
42. Atuar para garantir tratamento especializado para as pessoas com esclerose múltipla.
43. Atuar junto às instituições e órgãos públicos para a instalação de Casas de Apoio às pessoas portadoras de HIV/AIDS, onde não houver.
44. Atuar junto aos órgãos públicos para a criação de clínicas especializadas para pessoas portadoras de traço falciforme e anemia falciforme.
45. Atuar na defesa das pessoas portadoras do mal de Alzheimer, buscando a instalação de Centros de Atendimento Especializados (atenção especial na Regional de Santo André).
46. Atuar para a implementação de Ouvidorias dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e de Conselhos Gestores, onde não houver.
47. Maior interação da Defensoria Pública no Fórum Estadual de DST/AIDS.
48. Atuar pelo fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), modelo estabelecido constitucionalmente, contrapondo-se às iniciativas que visem à terceirização dos serviços.
49. Monitorar a execução do Plano de Ações e Metas em DST-AIDS (PAM), acompanhando a implementação das políticas públicas.
50. Prestar orientação e atendimento jurídico às pessoas portadoras de HIV/AIDS e às suas famílias, inclusive sobre direitos previdenciários e assistenciais.
51. Estudar a proposição de ação civil pública para a garantia dos direitos constitucionais sexuais e reprodutivos nas unidades de saúde, com a disponibilização de métodos conceptivos, contraceptivos cirúrgicos e de bloqueio, incluindo os portadores de HIV/AIDS.

MOÇÃO (Associação de Amparo de Mães e Familiares de Vítimas de Violências):

Apoiar o desarquivamento e a federalização dos “inquéritos dos crimes de maio de 2006” e denunciá-los junto às esferas internacionais.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

HABITAÇÃO, URBANISMO, CONFLITOS AGRÁRIOS E MEIO AMBIENTE

1. Realizar cursos e debates, em parceria com a Escola da Defensoria Pública do Estado (EDEPE), para capacitação de lideranças e profissionais das entidades conveniadas, com atuação em tutela coletiva, visando a educação em direito urbanístico e ambiental.
2. Elaborar cartilha sobre direito e defesa à cidade, moradia e meio ambiente a ser divulgado nos cursos e perante a população em geral.
3. Atuar extrajudicialmente na solução de conflitos decorrentes de violação ao direito à moradia, cidade e meio ambiente, evitando-se a judicialização.
4. Atuar judicial e extrajudicialmente para a promoção de regularização fundiária de assentamentos precários (questão fundiária, urbanística e contratual) nos termos do Estatuto da Cidade, Plano Diretor, Código Florestal, MP 2220/01, Lei Federal 11.977/09, e demais legislações urbanísticas e ambientais, e na impossibilidade, a promoção de alternativas habitacionais para o reassentamento da população, lutando para se criar uma política habitacional que combata a segregação socioespacial.
5. Atuar pela implementação e aumento de oferta de locação social.
6. Acompanhar os processos de regularização de terra de quilombolas, indígenas e ocupantes das áreas públicas da União.
7. Atuar junto ao Legislativo municipal para acompanhamento das proposições de ordem urbanística que afetam a moradia, trabalho e circulação da população de baixa renda.
8. Descentralizar para as Defensorias Públicas Regionais, por meio de órgão de execução, a defesa dos direitos coletivos relacionados à temática do Núcleo de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente.
9. Atuar na tutela coletiva do meio ambiente, especialmente os aquíferos e mananciais.
10. Atuar no sentido de auxiliar a interrupção de queimadas e atender as pessoas que sofreram conseqüências das queimadas.
11. Atuar judicial e extrajudicialmente contra a degradação e pela despoluição dos corpos d'água.
12. Atuar judicial e extrajudicialmente para promover a contenção de desmoronamentos de encostas em área de risco.
13. Atuar pela manutenção do apoio da Defensoria Pública aos movimentos socioambientais.
14. Acionar o Poder Público por dano ambiental em razão da implantação da Via Norte e da via Cambuí (São José dos Campos).



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

15. Atuar na defesa do patrimônio histórico, cultural e ambiental dentro do Estado.
16. Formular política compensatória de compatibilização entre o meio ambiente e o modo de vida das comunidades tradicionais e caiçaras do Vale do Ribeira.
17. Regularização judicial de terras urbanas e rurais, respeitando e reconhecendo o direito e cultura das comunidades tradicionais e caiçaras do Vale do Ribeira na preservação da mata atlântica, utilizando-se do usucapião especial e outras medidas legais.
18. Adequação da Estrada Turística (altura no número 3750) e da Av. Comendador José de Matos, nº 386, para a garantia da máxima segurança de tráfego das pessoas que residem na Aldeia Guaraní do Jaraguá (por exemplo, lombadas, faróis, faixas, controles de velocidade etc).
19. Promover a atuação coletiva na área de habitação, meio ambiente e outros segmentos importantes.
20. Atuar para efetivar o princípio da gestão democrática da cidade na elaboração e revisão dos planos diretores municipais a fim de evitar fraudes perpetradas pelo poder público.
21. Atuar para garantir acesso a moradia digna para a população.
22. Atuar judicial e extrajudicialmente na efetivação da Política Nacional de Saneamento Básico, especialmente nos casos dos emissários submarinos.
23. Demandar em face do Poder Público a ampliação de transporte público coletivo, nos termos do Plano Diretor.
24. Demandar em face do Poder Público a implementação de políticas públicas voltadas ao financiamento de imóveis à população carente, em razão da grande dificuldade desse seguimento populacional em obtê-lo.
25. Atuar para efetivar o controle social dos programas de habitação de interesse social.
26. Atuar em favor da acessibilidade e mobilidade urbana, notadamente na questão das praças de pedágio.
27. Apoiar a aplicação do Estatuto das Cidades e ações contra a degradação urbana (verticalização, irregularidades nas mudanças da Lei de Zoneamento, instalação de antenas de telefonia celular).
28. Atuar judicial e extrajudicial contra os impactos sociais e ambientais dos grandes empreendimentos viários em todo Estado de São Paulo, exigindo transparência, democratização e controle social.
29. Atuar judicial e extrajudicialmente para coibir as remoções compulsórias do poder público.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

30. Atuar judicial e extrajudicialmente para fiscalizar os Conselhos Municipais de Política Urbana e Meio Ambiente.
31. Atuar pela regularização dos nomes e números de ruas nas zonas urbanas e rurais, incluindo o CEP, observando o Plano Diretor.
32. Estimular os órgãos competentes na reparação dos danos suportados pela população em razão do barulho dos aeroportos e grandes empreendimentos viários do Estado de São Paulo e, no trecho Sul do Rodoanel/ECOVIAS, bem como a alça da Av. Jacu Pêssego.
33. Atuar especificamente na questão dos moradores instalados nas rotas previstas na área do rodoanel, que estão sofrendo desapropriação pelo DERSA/ECOVIAS, bem como moradores que vivem ao longo da rodovia dos imigrantes.
34. Atuar na fiscalização dos relatórios e estudos de impacto ambiental e impacto de vizinhança dos grandes empreendimentos do Estado de São Paulo.
35. Atuar judicial e extrajudicialmente para efetivar a lei de assistência técnica em favor dos movimentos sociais.
36. Fortalecer o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, com ampliação do número de Defensores Públicos com dedicação exclusiva.
37. Atribuir ao Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo os assuntos concernentes ao meio ambiente urbano.
38. Atuar no combate à monocultura em geral, especialmente no plantio dos eucaliptos.
39. Atuar contra as modificações do Código Florestal, que objetivam flexibilizar as leis ambientais, para favorecimento da especulação imobiliária e cultivo de monoculturas.
40. Atuar pelo respeito a mata ciliar nas questões de plantio de pinos e eucaliptos e construção de barragens.
41. Atuar na defesa do patrimônio histórico e do direito à moradia dos ex-trabalhadores da Cerâmica Weiss, em São José dos Campos.
42. Atuar junto aos órgãos públicos responsáveis para que as indústrias reduzam o descarte de resíduos, em prol do meio ambiente.
43. Propor ações para conter avanço da degradação ambiental causada por aterros sanitários municipais e lixões.



II Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Moções:

1. Moção de repúdio:

Nós, delegados da II Conferência Estadual da Defensoria Pública de São Paulo, registramos nosso repúdio ao poder público pela utilização recorrente da violência, do abuso de poder e da criminalização dos movimentos sociais nos conflitos urbanos e rurais, especialmente em despejos e desapropriações. É imprescindível a atuação dos órgãos estatais em conformidade com a garantia dos direitos do cidadão, evitando-se assim ameaças à construção da democracia.

2. Moção de apoio ao MTST:

Nós, delegados da II Conferência Estadual da Defensoria Pública de São Paulo, vimos manifestar nosso apoio ao Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) e aos demais movimentos sociais que lutam por moradia e dignidade humana, e que por diversas vezes sofre com a repressão policial e a criminalização.

3. Moção de repúdio:

Nós, delegados da II Conferência Estadual da Defensoria Pública de São Paulo, demonstramos o repúdio a política imposta pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, que não garante a participação das populações tradicionais no Plano de Manejo, na implantação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e no cumprimento das leis ambientais.

4. Moção contra o Rodoanel:

Nós, delegados da II Conferência Estadual da Defensoria Pública de São Paulo, solicitamos que a Defensoria Pública acompanhe e fiscalize os processos de licenciamento nos próximos trechos Leste e Norte do Rodoanel, devido aos vários problemas que ocorreram e estão ocorrendo nos trechos Oeste e Sul. No trecho Sul, por exemplo, a represa Billing foi afetada no seu ecossistema, com nascentes soterradas, grande parte da vegetação da Mata Atlântica destruída, morte de animais em extinção e transtornos à população local. O Rodoanel está colocando em risco a manutenção dos mananciais e a produção de água na Região Metropolitana de São Paulo.



II Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, RACISMO E PRECONCEITO

1. Promover iniciativas de educação em direitos para a população LGBT (exemplos: reconhecimento da união homoafetiva, adoção, questões sucessórias, previdenciárias e assistenciais).
2. Elaborar cartilhas, em conjunto com movimentos sociais, sobre direitos e ações afirmativas abordando a questão racial, étnica e indígena.
3. Promover, em parceria com a Escola da Defensoria Pública do Estado (EDEPE) e os movimentos sociais, em especial durante o mês da consciência negra, atividades (palestras, filmes, distribuição de cartilhas) para esclarecer a população afrodescendente sobre os seus direitos.
4. Promover, em parceria com a Escola da Defensoria Pública do Estado (EDEPE) e Movimentos Sociais, cursos de capacitação na temática do combate à discriminação, em geral, para Defensores Públicos, servidores e estagiários da Defensoria Pública, e para profissionais da área de educação e demais atores sociais, apoiando, também, projetos comunitários neste sentido.
5. Promover, em parceria com a Escola da Defensoria Pública do Estado (EDEPE), com o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) e com entidades da sociedade civil, atividades de educação em direitos para imigrantes em situação de invisibilidade, principalmente bolivianos(as) e ciganos(as), garantindo, também, atendimento jurídico integral.
6. Promover debates sistemáticos a fim de discutir com a população indígena e o Poder Público a implementação das propostas aprovadas na 5ª conferência Estadual de Direitos Humanos.
7. Atuar junto à Escola da Defensoria Pública do Estado (EDEPE) para garantir a especialização dos Defensores Públicos na temática das relações étnico raciais, história e cultura africana, afro-brasileira, indígena e cigana.
8. Atuar judicialmente, com dotação orçamentária suficiente, para garantir a efetivação de direitos de grupos vulneráveis e populações tradicionais do Estado (negros, egressos, ciganos, indígenas, quilombolas, caiçaras, população LGBT e religiões de matriz africana), bem como, promover a integração da rede de atendimento a estes grupos.
9. Atuar para efetivar a melhoria do transporte coletivo, especialmente para que seja coibido e reprimido o assédio físico e moral às mulheres, travestis e transexuais, garantindo a veiculação permanente de mensagens educativas nos meios de comunicação, com a distribuição de material publicitário para conscientização e orientação de identidade de gênero/sexual sobre os direitos dos usuários e deveres do poder público e prestadores de serviços.
10. Atuar para garantir e efetivar os direitos LGBT, como o reconhecimento de Uniões Homoafetivas e retificação de registros cíveis, entre outros.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

11. Atuar junto aos órgãos competentes para efetivar políticas públicas em caso de doenças preponderantes na população negra (ex: anemia falciforme, eclampsia, hipertensão e câncer de colo do útero) como também da população indígena.
12. Atuar para evitar e/ou reparar agressões e intolerâncias às religiões em geral, especialmente as de matrizes africanas e indígenas, principalmente em relação aos programas e veículos de comunicação que promovam a discriminação destas religiões.
13. Atuar para garantir a implementação de melhorias no ensino fundamental, médio e pré-vestibular comunitários e, também, alternativas de ingresso efetivo no ensino superior por meio de ações afirmativas.
14. Atuar judicialmente para garantir o direito à visita íntima entre LGBT's.
15. Realizar visitas periódicas às aldeias e intensificar o contato com o Conselho Estadual dos Povos Indígenas.
16. Garantir maior aproximação da Defensoria Pública com os movimentos sociais e movimento negro.
17. Atuar para o cumprimento e aplicação da legislação estadual e federal (10.639/03 e 11.645/08), que estabelecem a obrigatoriedade de implantação na grade curricular de disciplina referente à cultura africana e indígena, garantindo, também, o Estado laico no ambiente escolar e nos espaços públicos.
18. Atuar em casos das mortes de jovens, especialmente no genocídio de jovens negros do Estado de São Paulo.
19. Apoiar juridicamente os pais-de-santo, zeladores(as) de santo e representantes de outras crenças de matriz africana.
20. Atuar para divulgar e efetivar a Lei Estadual 10.948/01, realizando parcerias na Capital e interior, bem como elaborar e encaminhar proposta de Decreto regulamentador desta lei.
21. Solicitar junto à Defensoria Pública-Geral a inserção no cadastro do Sistema Integrado de Atendimento (SIA) espaço para a auto-identificação do usuário no que tange à sua orientação sexual, identidade de gênero e nome social, para fins estatísticos.
22. Solicitar junto à Escola da Defensoria Pública do Estado (EDEPE) a implementação de cursos preparatórios para ingresso na carreira de Defensor Público, observados na seleção os critérios de identidade de gênero, orientação sexual, raça, renda e etnia.
23. Solicitar junto à Defensoria Pública-Geral a designação de Defensores Públicos em número suficiente para atuar exclusivamente no Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito, afastados de suas bancas, possibilitando, por exemplo, o atendimento jurídico nas questões raciais.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

24. Realizar, junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, o levantamento e avaliação do número de denúncias em casos de racismo e discriminação levados à instituição, e realizar ainda o levantamento de casos solucionados pelo Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito.
25. Solicitar junto aos Núcleos Especializados da Defensoria Pública que nos eventos haja espaço para o Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito falar sobre discriminação.
26. Atuar junto a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), visando a aproximação dos indígenas com o órgão, buscando o bom andamento de suas questões, principalmente em relação aos índios na cidade.
27. Atuar junto aos órgãos públicos para a criação de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) nas Aldeias Indígenas.
28. Atuar junto aos órgãos públicos para a criação e estimulação de postos de trabalho voltados aos indígenas dentro do Parque do Jaraguá.
29. Solicitar junto ao Núcleo de Educação Indígena o cumprimento do documento produzido durante a I Conferência Estadual de Educação Escolar Indígena, realizada em 2006.
30. Realizar parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, permitindo a maior aproximação com a Delegacia de Combate a Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI) para identificação de casos de discriminação e encaminhamentos cabíveis.
31. Defender a interiorização de Delegacias Especializadas em Crimes Raciais e de Combate à Intolerância.
32. Atender vítimas de crimes raciais objetivando o ingresso de ações judiciais reparatórias na esfera cível.
33. Atuar junto aos órgãos públicos, incentivando a criação de Centros de Referência LGBT.
34. Implementar convênio com as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos para a prestação de orientação jurídica às mulheres vítimas de violência, pessoas com deficiência e vítimas de toda forma de preconceito e discriminação.
35. Criar Núcleos Regionalizados de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito.
36. Participar de eventos relacionados à Parada do Orgulho LGBT e demais eventos de diversidade sexual no Estado, promovendo a orientação jurídica.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

37. Elaborar, no 2º semestre de 2009, através do Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito, a Conferência dos Índios na Cidade, ressaltando-se a necessária participação dos povos indígenas na sua organização, bem como no evento.
38. Atuar para a efetivação de políticas de cotas sociais/raciais nas Universidades, serviço público e empresas privadas, definindo, também, um posicionamento institucional sobre o tema a fim de que haja programa de ações afirmativas para preenchimento de vagas em cargos de comissão e estágio da Defensoria Pública e cargos efetivos de defensor público.

Propostas de Moção:

Moção de repúdio

Nós, delegados participantes da II Conferência Estadual da Defensoria Pública de São Paulo, realizada aos 26 e 27 de junho de 2009, repudiamos o descaso e a inoperância com que a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) vem desenvolvendo com elevada morosidade ações que permitam a melhoria de qualidade de vida da população indígena em nosso Estado de São Paulo, onde a falta de acesso à moradia, saneamento básico, criação de postos de trabalho junto às aldeias reduzem a insignificantes índices de desenvolvimento humano de sua população.

Moção de apoio

Nós, delegados participantes da II Conferência Estadual da Defensoria Pública de São Paulo apoiamos a realização e criação do Fórum Permanente de Debates, referenciados pelo Conselho Consultivo, bem como pela Ouvidoria Geral com temáticas que atendam aos anseios da sociedade civil de modo a permitir aprofundamento das questões que permitam valorizar com ações efetivas a minimização das desigualdades e injustiças cometidas às camadas mais sofridas da nossa população.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

1. Implantar imediatamente o atendimento transdisciplinar, através de parcerias com Universidades, Institutos pertinentes, entre outros, enquanto não é aprovado o quadro de servidores.
2. Atuar pelo aumento do quadro de Defensores Públicos, de servidores e de estagiários de direito, visando tanto a melhoria do atendimento quanto a ampliação dos serviços prestados nas regiões já contempladas pelas unidades de atendimento e a instalação dos serviços naquelas não contempladas pelas unidades de atendimento. Essa ampliação deverá nortear-se por critérios indicadores de vulnerabilidade social.
3. Atuar pela garantia de que todas as unidades de atendimento possuam cobertura nas diversas áreas da assistência jurídica integral e gratuita, garantido atendimento com qualidade.
4. Atuar pela melhoria estrutural de todas as unidades da Defensoria Pública, com a descentralização dos serviços prestados nas regionais e unidades, quando necessário, especialmente no prédio da Avenida Liberdade, bem como com a criação da Defensoria Itinerante, com o objetivo de oferecer condições adequadas de atendimento aos usuários.
5. Pleitear a utilização de espaços do Poder Público, ou de associações comunitárias e igrejas, para oferecer os serviços em municípios não atendidos pela Defensoria Pública, especialmente em horários não comerciais, onde a demanda exigir.
6. Implementar atendimento transdisciplinar e mediação de conflitos em todas as unidades da Defensoria Pública, através da contratação de quadro de apoio especializado (psicólogos, assistentes sociais e contadores, entre outros) e da celebração de convênios com entidades públicas e privadas.
7. Intensificar vínculo com os Conselhos Municipais e Estaduais, com o objetivo de ampliar a participação da Defensoria Pública naqueles Conselhos que ainda não possuem assento (CONSEG, por exemplo), divulgar os direitos pertinentes a cada Conselho, intensificar a atividade preventiva e atuar como canal de denúncia.
8. Celebrar convênios com Conselhos Municipais e Estaduais, que permitam o encaminhamento de casos à Defensoria Pública que versam sobre violação de direitos.
9. Oferecer orientação e apoio jurídico aos Conselhos Municipais e Estaduais.
10. Fomentar, estimular e intensificar a parceria da Defensoria Pública com os Centros de Integração da Cidadania (CIC's), através da ampliação da assistência jurídica, da atuação conjunta com mediadores comunitários e da valorização dos direitos coletivos.
11. Melhorar a apuração dos serviços prestados pelos advogados conveniados, com o objetivo de melhorar o atendimento oferecido e garantir a qualidade dos serviços prestados.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

12. Contribuir com a estruturação das associações de bairro e de centros comunitários, inclusive com suporte para que se constituam legalmente.
13. Criar Fórum de Participação da Sociedade Civil na Defensoria Pública, de modo permanente.
14. Atuar no sentido de fortalecer a Comissão de Direitos Humanos e que ela seja apoiada pelos gestores públicos.
15. Celebrar parceria com Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) para agilizar o atendimento ao consumidor.
16. Realizar fórum devolutivo das propostas aprovadas na Conferência Estadual da Defensoria Pública em todas as Regionais.
17. Publicar as propostas aprovadas nas Conferências Estaduais da Defensoria Pública, com indicadores de monitoramento, possibilitando o acompanhamento das ações adotadas pela Defensoria para efetivá-las, criando comissão bipartite de caráter paritário e consultivo.
18. Realizar discussões prévias com a sociedade civil organizada antes das Pré-Conferências Regionais, visando identificar demandas, aprimorar propostas e estruturar o Ciclo de Conferências.
19. Melhorar a divulgação das Pré-Conferências Regionais da Defensoria Pública, possibilitando maior participação nesses eventos.
20. Criar meios para que as pessoas de outras cidades possam comparecer às Pré-Conferências Regionais da Defensoria Pública.
21. Alterar a Deliberação do Conselho Superior que disciplina o Ciclo de Conferências da Defensoria Pública, a fim de aumentar o tempo previsto ao debate e elaboração das propostas nos grupos de discussão, além de aumentar a periodicidade das Pré-Conferências Regionais.
22. Incorporar a sociedade civil no processo de organização dos Ciclos de Conferências da Defensoria Pública.
23. Rever critérios de denegação da assistência jurídica em função da renda, com o objetivo de ampliar o atendimento, haja vista a inadequação do critério existente. Revisão está condicionada, contudo, à ampliação estrutural e pessoal da Defensoria Pública.
24. Agregar às competências do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo a atuação nas questões fundiárias e agrárias.
25. Promover a articulação e a integração entre os Núcleos Especializados da Defensoria Pública.
26. Criar Comissão Temática na área de Saúde, dentro do Núcleo Especializado de Direitos Humanos.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

27. Intensificar a articulação dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública com a sociedade civil organizada.
28. Descentralizar e regionalizar a atuação dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública.
29. Intensificar a atuação da Defensoria Pública na área dos direitos metaindividuais e no ajuizamento de ações coletivas, valorizando e fortalecendo os Núcleos Especializados.
30. Ampliação do número de Defensores Públicos afastados para dedicação aos Núcleos Especializados, dentre os integrantes dos mesmos.
31. Criar Núcleo Especializado de Defesa ao Consumidor, cuja atuação consista em prestar informações jurídicas à população, auxiliar e assessorar tecnicamente os Defensores Públicos e valorizar a defesa coletiva.
32. Pleitear ao Poder Público a criação de centros esportivos.
33. Celebrar parcerias entre a Defensoria Pública e com laboratórios, a fim de que os exames de investigação de paternidade sejam realizados nas Regionais da Defensoria Pública.
34. Intervir perante o Poder Executivo para adoção de soluções extrajudiciais de conflitos entre a população e a Administração Pública, principalmente na questão de fornecimento gratuito de medicamentos (evitar a judicialização das questões) e monitoramento da participação social, nos termos da Lei do Sistema Único de Saúde (SUS).
35. Criar Conselhos Consultivos Regionalizados da Ouvidoria-Geral.
36. Atuar de forma articulada com as Promotoras Legais Populares e outros grupos de defesa de direitos.
37. Contratar profissional com conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) na Defensoria Pública.
38. Analisar a viabilidade jurídica de ação judicial para o fornecimento de transporte gratuito municipal, intermunicipal e interestadual às pessoas com deficiência.
39. Propor ações para exigir do próprio Poder Público que cumpra, com efetividade, a inclusão de pessoas com deficiência nos seus quadros de servidores públicos.
40. Incrementar a atuação da Defensoria Pública nas fases da prisão e do inquérito policial.
41. Ampliar quadro pessoal, com a finalidade de visitar outros municípios, esclarecendo a população sobre a atuação da Defensoria Pública.
42. Cobrar do Governo do Estado maior estruturação da Defensoria Pública.



II Ciclo de Conferências **da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

43. Criar e fortalecer programas permanentes de prevenção e informação, através de palestras ministradas por Defensores Públicos em entidades sociais, escolas, órgãos públicos e meios de comunicação.
44. Enfatizar a produção de cartilhas, jornais e folders, em linguagem popular, para maior difusão da educação em direitos.
45. Criar a Defensoria Pública Itinerante, nas áreas de Atendimento e Educação em Direitos.
46. Fornecer o conhecimento específico sobre Educação em Direitos junto à rede regular de ensino (sistema educacional e comunidade), instrumentalizando professores, alunos, funcionários, coordenadores, diretores, secretarias, pais e comunidade a lidarem com seus conflitos de maneira dialógica, respeitosa e pacífica. Além da rede regular de ensino, grupos, associações de bairros e movimentos da sociedade civil também podem ser instrumentalizados e tornarem-se aptos a atuarem como multiplicadores da Educação em Direitos.
47. Melhorar a articulação com sociedade civil organizada, através da divulgação da instituição, formação de um cadastro oficial e do mapeamento e divulgação da rede social existente.
48. Elaborar os informes da Defensoria Pública em linguagem acessível às pessoas com deficiência.
49. Ampliar divulgação das próximas Conferências da Defensoria Pública.
50. Organizar serviço de informações e orientações da área criminal em todas as sedes da Defensoria Pública.
51. Intervir nas questões das comunidades tradicionais e caiçaras, com valorização das atividades econômicas e sociais, em especial na região do Vale do Ribeira.
52. Atuar em Ações Coletivas com a análise da constitucionalidade da terceirização nas atividades fins, como educação e saúde.
53. Estudar a questão do toque de recolher às crianças e adolescentes nas cidades (toque que já ocorre em determinados Municípios), analisando a constitucionalidade e a legalidade de tal ato.
54. Promover a implementação de medidas que busquem a ampliação e adoção de políticas públicas no sentido de preparar os egressos dos abrigos, para que essas pessoas possam ser inseridas na sociedade e no mercado de trabalho.